



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.227, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

**Denomina *Gilberto Luís da Silva* a atual Rua 13,
localizada no Bairro Novo Planalto.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Gilberto Luís da Silva* a atual Rua 13, localizada entre as quadras 17 e 18, setor 52, Bairro Novo Planalto.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de abril de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal